

artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR166811	KC15E5A166811	2.377,00
57	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRATA	9C2KC2200GR000812	KC22E0G000812	3.031,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R512149	JC41E19512149	1.893,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4120DR551680	JC41E2D551680	2.231,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR429812	JC41E1C429812	2.147,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR810670	JC41E1B810670	2.106,00
33	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR114292	JC25EW114292	1.509,00
72	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KD02305R011301	KD02E35011301	1.935,00
73	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELA	9C2ND0910AR019771	ND09E1A019771	3.423,00
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0021432	E3G7E-021438	1.624,00
86	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0007770	E3L2E-011772	1.797,00
87	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	9C6RG3110J0022720	G3G2E-061642	2.958,00
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	BRANCA	9C6RG3160P0061955	G3G2E-190829	3.438,00
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2024/2025	PRETA	9C6RG3850S0069897	G3F7E-133298	3.973,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4820DR310157	JC48E2D310157	2.665,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
1	HYUNDAI/TUCSON GLSB	2012/2013	PRATA	95PJN81EPDB058882	F4GACW029485	11.535,00
2	I/VW JETTA	2010/2010	PRATA	3VWRE11K2AM096210	CCC079502	11.652,00
3	VW/FOX 1.0 ROUTE	2008/2008	PRETA	9BWWA05Z484153911	BNX196492	5.421,00
4	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2002/2003	PRATA	9BWEB05X734003230	UNF206641	7.301,00
6	TOYOTA/ETIOS SD XLS	2013/2013	BRANCA	9BRB29BT3D2014573	V109296	9.851,00
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	PRATA	9BD15844AB6459635	146E1011*9860315*	6.454,00
11	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U7AT013282	CCN199937	6.088,00
12	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2007/2008	CINZA	8AFPZFZFAH8J084383	8J084383	5.233,00
14	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	9BWCA05W47P029225	BNW148290	4.898,00
15	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2001	VERDE	93YBB0Y051J167008	D7DC760F016175	2.192,00
17	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR025198	NC43E1B025198	2.859,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R140386	JC30E77140386	1.903,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR101414	JC41E2A101414	2.070,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR504555	KC16E7D504555	2.642,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R008520	KC08E56008520	2.013,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R034639	KC08E24034639	2.074,00
43	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1660FR056366	KC16E6F056366	2.884,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R003007	KC08E18003007	2.028,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R039536	KC08E25039536	2.130,00
50	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	PRATA	9C2KC2200TR414226	KC22E0T415240	4.854,00
56	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R052414	MC35E-5052414	2.047,00
59	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR102112	KC25E0R101952	3.829,00
60	HONDA/CG 160 START	2023/2023	PRETA	9C2KC2500PR043628	KC25E0P043982	3.660,00
62	HONDA/CG 160 START	2022/2023	VERMELHO	9C2KC2500PR021330	KC25E0P021674	3.685,00
63	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	9C2KC2500KR015507	KC25E0K015502	3.085,00
64	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR022196	KC25E0J022245	2.977,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0034338	E3C9E-034341	1.645,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0061611	E3G9E-061613	1.706,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090009242	E3D1E-010374	1.552,00
83	YAMAHA/FZ25 FAZER	2021/2022	VERMELHO	9C6RG5020N0004296	G3K1E-095317	4.781,00
95	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R084256	JA04E28084256	1.947,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
69	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR307745	KC16E8D307745	2.951,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
7	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	9BFZK53A0BB310150	SMRBB310150	4.745,00
16	HONDA/CB 300R	2013/2014	AZUL	9C2NC4910ER401183	NC49E1E401183	3.236,00
18	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR049019	NC43E1A049019	2.797,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R599513	JC30E78599513	1.927,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R068521	JC41E19068521	1.930,00

36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR405604	KC16E7C405604	2.549,00
54	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR511496	KC22E0R511643	4.129,00
61	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	9C2KC2500PR024193	KC25E0P024026	3.624,00
67	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2210JR061558	KC22E1J061570	3.345,00
68	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	9C2KC1680FR509997	KC16E8F509997	3.059,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0001778	E3G9E-001765	1.510,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
13	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2007	PRATA	9BGXL68607C181830	ADS000157	4.596,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR020454	JC41E2A020454	2.038,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR046993	KC15E5A046993	2.399,00
44	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	9C2KC1660CR534987	KC16E6C534987	2.483,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R008224	KC08E16008224	1.933,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R054743	KC08E15054743	1.883,00
65	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2210RR046059	KC22E1R046185	4.531,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1500C0051591	E3G7E-051591	1.760,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	9C6KE120090006261	E3C8E-006326	1.569,00
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2015	PRETA	9C6KE1930F0013304	E3L3E-013903	2.144,00
94	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R108318	JC42E29108318	1.999,00
97	SHINERAY/XY125-6A	2025/2025	CINZA	99HJTS125SS021042	1P54FMBSA075763	2.656,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
98	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R110130	MC35E-8110130	2.218,00
99	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R006911	KC08E25006911	2.156,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0040192	E3G8E-040192	1.762,00
101	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	AZUL	9C6KE126090008903	E3D3E-011430	1.723,00
102	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	PRETA	9C6RG3810J0010924	G3F7E-022490	3.161,00
103	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R004789	JA04E26004789	1.743,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
71	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR424037	KC16E8C424037	2.710,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
10	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009/2010	PRATA	9BD17309TA4292655	X70526324	7.530,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
34	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR099727	JC25E-T099727	1.417,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R021462	KC08E18021462	1.938,00
91	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	9C2HC1420DR036696	HC14E2D036696	2.447,00
93	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4820CR074564	JC48E2C074564	2.460,00
96	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	BRANCA	9C2JC4830DR035326	JC48E3D035326	2.690,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
58	HONDA/CG 160 START	2025/2025	PRATA	9C2KC2500SR170296	KC25E0S170669	4.087,00
89	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	VERMELHO	9C6RG3160P0066690	G3G2E-195508	3.481,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	9C2MC35006R020590	MC35E6020590	1.866,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R223519	JC30E78223519	1.827,00
84	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	AZUL	9C6DG2510H0052265	G3C5E-064798	3.131,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR131028	JC41E2A131028	1.792,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
53	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	AZUL	9C2KC2200SR239308	KC22E0S239871	4.076,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR580516	JC41E1A580516	2.004,00
55	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR075642	KC22E0P075702	3.843,00
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR006989	KC16E8D006989	2.851,00
82	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2017/2017	BRANCA	9C6RG2310H0021188	G3F4E-021196	3.558,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
5	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	2013/2014	PRATA	8A1CB8205EL603336	D4DJ754Q012648	5.491,00
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	9BGSIU19F0BB152545	NAA037660	5.582,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR095193	JC41E2A095193	2.058,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	AZUL	9C2KC15209R102903	KC15E29102903	2.105,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R843644	KC08E56843644	2.010,00
51	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	PRETA	9C2KC2200TR432647	KC22E0T433048	4.546,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	VERMELHO	9C2KC2200TR001479	KC22E0T001480	4.566,00
66	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	AMARELA	9C2KC2210NR021876	KC22E1N021892	4.017,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0032188	E3G7E-032188	1.618,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	9BGSU19F0BB152545	Numeração e/ou região do chassi em estado inicial de corrosão.
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	9BD15844AB6459635	Numeração e/ou região do chassi em estado inicial de corrosão.
53	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200SR239308	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3160P0061955	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6RG3850S0069897	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
97	SHINERAY/XY125-6A	99HJTS125SS021042	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000530

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Inocência, Jaraguari, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 27/08/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 10/09/2026 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 08 e 09 de setembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 41 lotes de veículos, sendo 67 motocicletas e 34 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 □ Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 ou pelo E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000530 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, DOURADOS/MS, INOCÊNCIA/MS, JARAGUARI/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, ROCHEDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12126 de 13/04/2026, 12175 de 02/06/2026, 12196 de 24/06/2026, 12222 de 15/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 03/08/2026, 12246 de 01/08/2026, 12246 de 03/08/2026, 12247 de 01/08/2026, 12247 de 03/08/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre

a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.marcaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **27/08/2026**, com encerramento previsto para as 15:00hrs do dia **10/09/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **08 e 09 de setembro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente

no Portal Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 21/09/2026 ao dia 25/09/2026, em dias úteis, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão

em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000530.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
035	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	E382E-089674	290,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
035	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E-4044027	408,00
038	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	JC30E24033875	377,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	PRETA	E3D2E-032173	437,00
035	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HA07E24010351	376,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23632050	363,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	350,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	GM/ZAFIRA ELITE	2010/2010	PRATA	V10007672	1.868,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	RENAULT/LOGAN EXPR 10	2019/2020	PRATA	B4DC401Q135245	2.030,00
034	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	AZUL	E3F6E-038594	407,00
036	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	266,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	417,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEV/ONIX 10MT LT2	2023/2024	PRATA	LJJ*233264742*	3.841,00

003	NISSAN/MARCH 16RIO 2016	2016/2016	PRETA	HR16041655T	2.447,00
004	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2014/2014	BRANCA	D4DJ754Q046115	1.436,00
007	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.042,00
009	HONDA/CIVIC LXS	2006/2007	PRATA	R18A1-7Z108417	2.163,00
018	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.112,00
019	VW/POLO 16V	2002/2003	PRATA	ARA003469	648,00
021	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	513,00
022	FIAT/STRADA ADVENTURE	2002/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.216,00
023	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	6253667	666,00
025	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERMELHO	NM0074040	598,00
027	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	AFZ311807	736,00
028	FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	352,00
029	VW/GOL 16V	1998/1998	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	477,00
033	VW/FUSCA 1300	1976/1976	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.250,00
034	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5033739	420,00
034	HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	300,00
034	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	E338E-064032	274,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14026497	373,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	384,00
034	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	506,00
035	HONDA/CG 125	1980/1980	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	300,00
035	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	BRANCA	KC08E34000712	384,00
035	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	344,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14027097	384,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	382,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-210690	317,00
036	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1989	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	300,00
036	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	KC22E0N249795	796,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HA07E-Y212704	264,00
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	428,00
037	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-235938	317,00
037	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	KC16E6C533651	537,00
037	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-227935	317,00
037	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	JC41E1E812275	481,00
037	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	110,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	320,00
037	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	1P39FMBA079338	142,00
038	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HA07E-Y012900	243,00
038	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	368,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24007291	436,00
038	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-176278	317,00
038	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	E381E-046801	318,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	KC08E55017562	397,00
039	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	HA07E15016791	183,00
039	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	PRETA	G347E-005829	406,00
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	359,00
039	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	F466BR177724	281,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	327,00
039	HONDA/NX-4 FALCON	2006/2006	PRATA	ND07E-6008442	816,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	1P39FMBCA064078	153,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	GM/MONZA SL EFI	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	806,00
035	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	E382E-137153	305,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-117307	305,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	440,00
037	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HA07E12012006	295,00
037	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	KC25E0J021840	630,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	CINZA	KC22E1P028383	897,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	680,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	KC08E28030702	491,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E77193416	350,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
030	VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	435,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
040	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2013/2014	PRATA	CPB331145	1.620,00
041	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	KC08E66001343	426,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55040195	407,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E14073691	373,00

041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13048622	359,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
026	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	5995052	554,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARAGUARI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
020	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	DJ0109709	654,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	VW/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	855,00
034	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	C3J8039449	206,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	368,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BEGE	AFR485534	559,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	I/GM CORSA CLASSIC	2002/2003	BRANCA	4J5000350	734,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	342,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRETA	ASF049589	724,00
034	HONDA/ML 125	1986/1986	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	300,00
034	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	E338E-063506	277,00
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21072580	350,00
039	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	304,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRETA	SMRBD446105	1.332,00
006	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2012/2013	BRANCA	D4DH760Q085831	1.498,00
010	FIAT/STILO FLEX	2006/2006	CINZA	J1*0209394*	958,00
013	FORD/FIESTA EDGE	2004/2004	AZUL	SEM MOTOR	733,00
014	GM/ZAFIRA CD	2004/2004	AZUL	SEM MOTOR	1.209,00
017	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRATA	SEM MOTOR	1.112,00
032	VW/GOL CL	1990/1990	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	495,00
036	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	175,00
038	I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	PRETA	WY139FMA14413278	165,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000521

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 27/08/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 10/09/2026 – 15h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 08 e 09 de setembro de 2026, no pátio da **PMAx Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAx Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 64 motocicletas, 03 automóveis, com aproximadamente 8.328,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande - MS. Fone: (67) 4042-2179 ou pelo E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000521 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Três Lagoas - MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 64 motocicletas e 03 automóveis, **é de aproximadamente 8.328,00 quilogramas (8,328 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg - 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.marcaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** - Jucems nº 21

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2026 até as 15h00min (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **08 e 09 de setembro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos

veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

• Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

• Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 21/09/2026 e se estende até o dia 25/09/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus

prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contatomarcaleiloes@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	PRETA	LXYXCB09A0265013	RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	PRETA	LXYXCB09A0265013	RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	PRETA	LXYXCB09A0265013	JOSE ANTONIO GOMES FILHO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SEM ID.	-----	PRATA	AT16759433	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	-----	MARROM	AT16759445	NÃO LOCALIZADO
REBOQUE	-----	AZUL	AT16775837	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1981/1981	AZUL	CG125BR1131739	EDUARDO BUENO DA SILVA

HONDA/BIZ	-----	PRETA	AT16788334	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0037477	WILLIAN MATEUS ZANELLA
VW/BRASILIA	1976/1976	MARROM	BA316121	EDUARDO VALVERDE
FORD/CORCEL	1971/1971	AZUL	1B26D121956	JOSE FERDINANDO GOMES DA SILVA
FORD/PAMPA 1.8 L	1992/1993	BRANCA	9BFZZZ55ZNB207555	CLAUDIO VIEIRA
HONDA/CG	-----	AZUL	AT25864852	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	VERMELHO	AT25864855	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ	-----	PRETA	AT26341297	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT26341300	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRETA	AT26341307	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRATA	AT26341342	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT26341343	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT26341345	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRETA	AT26361438	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRETA	AT26361440	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962005	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962009	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962016	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962023	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962028	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962030	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962031	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962035	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962039	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962041	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962046	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962051	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962058	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962059	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962062	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962065	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	BRANCA	AT26962071	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962075	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962077	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962081	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962084	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962088	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962094	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962097	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962101	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962106	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962123	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962128	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26962130	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26972945	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26972952	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26972954	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB5C1387643	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB8XJ1005826	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYGA003586	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG5S2T38086	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5FA001302	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB20M1002188	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAGDE44LL405076	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ2HA000944	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PCACDE43RL400789	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR2GA001555	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	951BXKBBXFB007687	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	LXYXCL07E0529335	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAMC5EXBCA06644	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT26760846	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	LXYXCL00D0430824	JOSE DARLUCIO DOS SANTOS

MATERIAIS INSERVÍVEIS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
-------	-----	-----	--------	--------------

BAG 01	-----	-----	-----	NÃO LOCALIZADO
BAG 02	-----	-----	-----	NÃO LOCALIZADO
BAG 03	-----	-----	-----	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000521

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000521, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000521 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,